



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

### INDICAÇÃO

#### **Indicação Nº 472/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE DETERMINE AO DEPARTAMENTO COMPETENTE MELHORIAS NA UBS DR. NORBERTO ARAUJO COELHO (MARIA BEATRIZ).

**Autoria:** ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

#### **Indicação Nº 504/2020 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SINALIZAÇÃO DE SOLO NO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

#### **Indicação Nº 505/2020 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SINALIZAÇÃO DE SOLO - FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PEDRO BOTESI, EM FRENTE À AGROPECUÁRIA AVENIDA.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

#### **Indicação Nº 506/2020 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, REVITALIZAÇÃO DE ASFALTO AO FINAL DA RUA ANTÔNIO MOI, BAIRRO SANTA LUZIA

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

#### **Indicação Nº 508/2020 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, CONTINUAÇÃO DO ASFALTO NA RUA AMPERO SIA, BAIRRO FLAMBOYANT.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

#### **Indicação Nº 509/2020 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, TÉRMINO DE ASFALTO NA RUA RAPHAEL BELA, NO BAIRRO FLAMBOYANT.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

#### **Indicação Nº 511/2020 -**

**Assunto:** Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno para que seja estudada a possibilidade de homenagear o saudoso Vereador Luiz Roberto de Souza Leite, o “Chupeta” designando-lhe oficialmente uma obra nesta municipalidade.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 512/2020 -**

**Assunto:** Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que dê início à estudos para criação de um museu para abrigar todo o acervo do artista plástico, escultor e pesquisador “Tóride Sebastião Celegatti”.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Indicação Nº 513/2020 -**

**Assunto:** Indica ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, que promova melhorias na iluminação pública da praça “Vereador Luiz Eduardo Gasparin” e ruas adjacentes à Comunidade São Francisco de Assis.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

## **Indicação Nº 514/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA TORNAR A RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO BAIRRO SEHAC, EM VIA DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO

## **Indicação Nº 515/2020 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que providencie manutenção na iluminação pública na rua Janete Clair no Jardim Linda Chaib.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Indicação Nº 516/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO A INCLUSÃO DAS RUAS 36 E 37 NO PROCESSO LICITATÓRIO NA PRIMEIRA PARTE DA SEGUNDA FASE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE DAS LARANJEIRAS. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 517/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA PROMOVER PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE QUALQUER NATUREZA E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 518/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE TOME PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A ÁREA VERDE LOCALIZADA NA AVENIDA JACAREI.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 519/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ITORORÓ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 520/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 521/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA LUIS ANTONIO BRONZATTO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAIFÓRNIA. **Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 522/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOÃO BONATTI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ANA. **Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 523/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MARCILIANO, LOCALIZADA NO CENTRO.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 524/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 525/2020 -**

**Assunto:** INDICAMOS, NA FORMA REGIMENTAL, E DEPOIS DE OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA, QUE SEJA OFICIADO AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO ARQUITETO CALOS NELSON BUENO, QUE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PROMOVAM IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS OU MEDIDAS DE REFORÇO DE SINALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE NA AV. 22 DE OUTUBRO, 1071.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 526/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA FRANCISCO FERRETI NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 527/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA PARTE SEM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 528/2020 -**

**Assunto:** INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TORNO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ FELÍCIO QUE RECEBEU MELHORIAS NA PRIMEIRA FASE DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 529/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 530/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA WALDEMAR GNETO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 531/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA COMANCHE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

## **Indicação Nº 532/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENOM ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS OU MEDIDAS DE REFORÇO DE SINALIZAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DE PASSAGEM DE PEDESTRE (NOS DOIS SENTIDOS) NA AV. PROF. ADIB CHAIB, 2926 - CENTRO, EM FRENTE A “MASSAS DA CECILIA”.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

**Indicação Nº 533/2020 -**

**Assunto:** INDICO A SECRETARIA DE SAUDE A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE PARA CONTROLE DA PANDEMIA, ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIOS AOS PACIENTES SUSPEITOS QUE BUSCAM O ATENDIMENTO NA REDE DE SAUDE MUNICIPAL E PRIVADA.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

**Indicação Nº 534/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INSTALAÇÃO DE VALETA NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA RAPHAEL BELLA E A RUA CORNÉLIO PIRES, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 535/2020 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA ARLINDO LEONELLO E A RUA CORNÉLIO PIRES, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 536/2020 -**

**Assunto:** Indica, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto à Secretaria de Educação, realizem estudos para criação de uma resolução, que possa permitir aos pais a opção de não mandar os filhos para a escola até o final do ano letivo de 2020, continuando os estudos de forma remota, em casa.

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO

**Indicação Nº 537/2020 -**

**Assunto:** : Indica ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria competente, proceda estudos para a implantação de academia ao ar livre no Espaço Multiuso Jornalista Valter Abracez.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

### Requerimento Nº 226/2020 -

**Assunto:** REITERANDO, SOLICITO INFORMAÇÕES QUANTO À PEDIDOS ANTERIORES SOBRE SINALIZAÇÃO DE SOLO E PLACAS NA RUA PAULINO ALBEJANTE E ESQUINA COM RUA SEBASTIÃO FRANCIOSO.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

### Requerimento Nº 227/2020 -

**Assunto:** QUANTO À PEDIDOS ANTERIORES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE A ESCOLA SÃO JUDAS TADEU, NA ZONA NORTE DA CIDADE.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

### Requerimento Nº 228/2020 -

**Assunto:** REITERANDO, SOLICITO INFORMAÇÕES QUANTO À PEDIDOS ANTERIORES SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE CARGA E DESCARGA NA RUA 1º DE MAIO COM A RUA DR. JOÃO THEODORO.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

### Requerimento Nº 229/2020 -

**Assunto:** REITERANDO INDICAÇÃO, SOLICITO INFORMAÇÕES QUANTO AO TÉRMINO DE ASFALTO NA RUA VICENTE BAZANI, NO BAIRRO DOMENICO BIANCHI II.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES

### Requerimento Nº 230/2020 -

**Assunto:** Requeiro ao prefeito municipal Carlos Nelson Bueno que officie a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para que regularize a entrega de correspondências no Jardim Regina, especificamente na rua Durval Paccola.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

### Requerimento Nº 231/2020 -

**Assunto:** REQUEIRO A CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE DA SRA. SUELI APARECIDA BATISTA DE SOUZA MANTELLATO, PRESIDENTE, BEM COMO O SR. NAWAN MENANDRO RUFINO DA SILVA, DIRETOR FINANCEIRO DA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM (LIFAMM) PARA COMPARECER AO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 18:30, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO A VALORES SUPOSTAMENTE GASTOS DE MANEIRA IRREGULAR, REFERENTES AOS REPASSES DA PREFEITURA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

## **Requerimento Nº 233/2020 -**

**Assunto:** Requer a convocação do Diretor Executivo da empresa Expresso Fênix, o Sr. Victor Hugo Chedid para comparecer à Sessão de Câmara do dia 17 de agosto de 2020 às 18:30 hs para prestar esclarecimentos sobre a prestação de serviços do transporte coletivo na cidade no período da pandemia de Covid-19.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Requerimento Nº 234/2020 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA ONDE ESTA LOCALIZADO O CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Requerimento Nº 235/2020 -**

**Assunto:** CONSIDERANDO A INDICAÇÃO Nº 750/19, REITERO E REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO QUE REALIZE ESTUDOS PARA A COLOCAÇÃO DE FAIXA ELEVADA OU LOMBOFAIXA.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Requerimento Nº 236/2020 -**

**Assunto:** REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

## **Requerimento Nº 237/2020 -**

**Assunto:** REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.023 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

## **Requerimento Nº 238/2020 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS DE CONCESSIONARIAS DE GÁS E REDES DE TELEFONIA, TV INTERNET E FIBRA ÓPTICA.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

## **Requerimento Nº 239/2020 -**

**Assunto:** REQUEIRO A EMPRESA ELEKTRO - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA NA AVENIDA BRASIL

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÃO

### **Moção Nº 148/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO ICA INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM PELO ANIVERSÁRIO DE 23 ANOS DE FUNDAÇÃO COMPLETADOS DIA 14 DE JUNHO DE 2020.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 168/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE BRUNO AMARAL DA GAMA, OCORRIDO NO DIA 15 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MOACIR GENUARIO

### **Moção Nº 169/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALENTINO BALESTRO 402-SP PELA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “1000 HORTAS – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL”.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 170/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADEMIR APARECIDO DE SOUZA, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 10 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Moção Nº 171/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR BENDITO LAURO CAMPEZONI, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 28 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Moção Nº 172/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARILENA DE GRAVA ZORZETTO, OCORRIDO DIA 28 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** FABIO DE JESUS MOTA

### **Moção Nº 173/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LENI PEROTO, OCORRIDO DIA 18 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Moção Nº 174/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR HÉLIO FERREIRA DIAS, OCORRIDO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

**Moção Nº 175/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUCIANA MARIA DOS SANTOS, OCORRIDO DIA 29 DE JULHO DE 2020. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

**Moção Nº 176/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR OSWALDO ROSSI, OCORRIDO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 177/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ GONZAGA DOVIGO, OCORRIDO DIA 21 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 178/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI, OCORRIDO DIA 11 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 179/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA SUELI APARECIDA CEZÁRIO DOS SANTOS, OCORRIDO DIA 25 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 180/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZA DE TOLEDO, OCORRIDO DIA 30 DE JULHO DE 2020

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Moção Nº 181/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO VEDOVATTO, OCORRIDO DIA 30 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Moção Nº 182/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO, CANTOR E COMPOSITOR LEONILDO SACCHI, O “LÉO CANHOTO”, OCORRIDO DIA 26 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 183/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À EMPRESÁRIA CARMEN RUETTE POR UM ANO DE ATIVIDADES COMO CÔNSUL HONORÁRIA DA GEÓGIA EM SÃO PAULO.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 184/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À DIRETORIA DA “ACADEMIA ITAPIRENSE DE LETRAS E ARTES” PELOS 20 ANOS DA COMISSÃO QUE INSTITUIU A CONCESSÃO DA MEDALHA JOAQUIM FIRMINO DE ARAUJO CUNHA, OFICIALIZADA E CADASTRADA NO EXÉRCITO BRASILEIRO.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 185/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM UM “MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO DA SENHORA LAURA LANZA TAROSI, OCORRIDO EM 18/07/2020 EM MOGI MIRIM.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

## **Moção Nº 186/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO BRASIL, ENGENHEIRA TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS, PELO TRABALHO DE EXCELÊNCIA REALIZADO À FRENTE DO MINISTÉRIO.

**Autoria:** CRISTIANO GAIOTO

## **Moção Nº 187/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR, MÚSICO, JORNALISTA CULTURAL E ESPORTIVO E IDEALIZADOR DA BANDA “THE SOUNDTRACKERS”, OS TOCADORES DE TRILHAS RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, OCORRIDO DIA 28 DE JULHO DE 2020.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 188/2020 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DIA DO AGRICULTOR.

**Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MENSAGEM Nº 038/20**

[Proc. Adm. nº 1219/19]

Mogi Mirim, 2 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00, para atender a Secretaria de Agricultura.

O valor do crédito a ser aberto será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas e utensílios para armazenamento de hortifrútiis.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

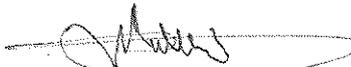
<b>01.06</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais		
01.06.02.20.606.0561.2.126	Manut. Ativ. Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(275)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(276)	150.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.32		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas e utensílios para armazenamento de hortifrúteis.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de julho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 69 de 2020  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 039/20**

[Proc. Adm. nº 3157/2020]

Mogi Mirim, 9 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, para atender a Secretaria de Saúde.

O valor do crédito a ser aberto será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 11128.302000/1190-06, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS-AD, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.984, de 31 de dezembro de 2019.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.187	Manut. Ativ. do CAPS	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(595) 20.000,00
	Cód. de Aplicação – 302.11	
	Fonte de Recurso – Fonte 5	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 11128.302000/1190-06, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS-AD, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.984, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de julho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70 de 2020  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 041/20**

[Proc. Adm. nº 0575/2020]

Mogi Mirim, 22 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, para atender a Secretaria de Saúde.

O valor do crédito a ser aberto será destinado para atender as atividades do Centro de Especialidades Médicas (CEM), relacionadas à material de consumo.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**CARLOS NELSON BUENO**

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 73 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manutenção das Atividades do CEM		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(573)	300.000,00
	Código de Aplicação – 302.01		
	Fonte de Recurso – 05		
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manutenção das Atividades do CEM		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Aplic. Direta	(550)	300.000,00
	Código de Aplicação – 302.01		
	Fonte de Recurso – 05		
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de julho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 73 de 2020  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 043/20**

[Procotolo/SAAE 0863/20]

Mogi Mirim, 24 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores desta Casa de Leis nesta oportunidade em que tenho a honra de encaminhar para que seja submetida à elevada apreciação e deliberação desta Nobre Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a **DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A JOSÉ NASSIF MOKARZEL**, localizada na Avenida Luiz Pilla, no Distrito de Martim Francisco, Município de Mogi Mirim.

Na área que se busca a expropriação, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim pretende instalar, com recursos advindos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, uma Estação Elevatória de Esgotos, responsável por recalcar os efluentes gerados no Distrito de Martim Francisco até as proximidades do Jardim Planalto, de onde seguiriam à gravidade, por rede coletora já existente, até a Estação de Tratamento de Esgotos operada pela SESAMM – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.

A obra total, que contempla, além da Estação Elevatória de Esgotos, a linha de recalque, que deverá ser instalada as margens da Rodovia Senador André Franco Montoro, está orçada em R\$ 2.048.940,01 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e um centavo), e 87% de seu custo será suportado com recursos a fundo perdido, enquanto que a contrapartida de 13% será suportada com recursos do orçamento da Autarquia.

Para a Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, que gerencia os recursos hídricos nas bacias PCJ, onde se localiza o Distrito de Martim Francisco, a regularização do sistema de esgotamento sanitário daquela região é considerada como demanda prioritária, haja vista que o Rio Pirapitingui é um dos afluentes mais poluídos do Rio Piracicaba, e o empreendimento em questão tem por objetivo reduzir a carga poluente nos corpos hídricos que nele desaguam.



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Todo o projeto da Estação Elevatória de Esgotos e de sua linha de recalque, além de toda documentação suplementar, já foi enviado à Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, e sua análise já se encontra em estágio bastante avançado. A titularidade da área onde será instalado o equipamento público é condição essencial para a aprovação do empreendimento.

Atendendo aos ritos do procedimento de desapropriação, a área em questão foi objeto de declaração de utilidade pública através do Decreto Municipal n.º 8.086, de 4 de março de 2020.

São estas, Senhores Vereadores, as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta Egrégia Câmara, que julgo necessária apresentar para apreciação e avaliação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A JOSÉ NASSIF MOKARZEL.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, área de terreno que consta pertencer a **JOSÉ NASSIF MOKARZEL**, localizada na Avenida Luiz Pilla, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local:** Av. Luiz Pilla – Fazenda Santa Bárbara – Distrito de Martim Francisco, Mogi Mirim - SP.  
**Proprietário:** José Nassif Mokarzel  
**INCRA:** 619.051.004.820-8  
**Transcrição:** 49.412

*DA ÁREA: Inicia junto ao marco M-01, situado no alinhamento da Avenida Luiz Pilla, com coordenadas UTM Este (X) 298.637,1079 e Norte (Y) 7.508.390,0535; segue até o vértice M-02 no azimute 326°15'03", em uma distância de 35,00 metros, confrontando com a Avenida Luiz Pilla; defletindo à direita segue até o vértice M-03 no azimute 56°13'37", em uma distância de 20,00 metros, confrontando com área remanescente do imóvel; defletindo à direita segue até o vértice M-04 no azimute 146°13'37", em uma distância de 17,94 metros, confrontando com área remanescente do imóvel; defletindo à direita segue até o vértice M-01 (início da descrição), no azimute 195°58'27", na extensão de 26,39 metros, confrontando com o Córrego Guatimazinho, encerrando a descrição e fechando um perímetro de 99,33 metros e uma área total de 530,64 metros quadrados.*

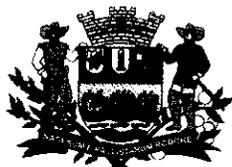
Art. 2º A área expropriada será utilizada para a implantação de Estação Elevatória de Esgotos no Distrito de Martim Francisco, neste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de julho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 109/20

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MENSAGEM Nº 044/20**

[Proc. Adm. nº 7333/20]

Mogi Mirim, 28 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, para atender a Secretaria de Segurança Pública.

O valor do crédito a ser aberto será destinado à aquisição de dois veículos para aquela Secretaria, que serão distribuídos um para a Defesa Civil e outro para o Bombeiro Municipal, verba esta oriunda da Emenda Parlamentar nº 20204126003, da Deputada Federal Policial Kátia da Silva Sastre.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.17</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
01.17.01	Gerência de Defesa Social		
01.17.01.06.182.0567.2.032	Manut. Ativ. Brigada de Incêndio		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	<b>(631)</b>	55.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.33		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
<b>01.17.02</b>	<b>Comanda da Guarda Municipal</b>		
01.17.02.06.181.0567.2.031	Manut. Ativ. Guarda Vigia Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	<b>(655)</b>	45.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.33		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041260003, da Deputada Federal Policial Kátia da Silva Sastre, destinado à aquisição de 2 (dois) veículos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de julho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 79 de 2020  
 Autoria: Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 102/20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2020.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 19, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR D' ALDEIA, DE “ JOSÉ JOB DA  
SILVA SANTOS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** A RUA 19, localizada no residencial Flor D' Aldeia, passa a denominar-se “José Job da Silva Santos”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 30 de julho de 2020.

  
**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**DEMOCRATAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC Nº 103 / 20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 72 DE 2020.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 12, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO ÉLZIO MARIOTONI, DE “ AMBRÓSIO DE GRAVA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** A RUA 12, localizada no loteamento Élzio Mariotoni, passa a denominar-se “**Ambrosio de Grava**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 30 de julho de 2020.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**DEMOCRATAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 105 / 20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 74 , DE 2020**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO  
LOGRADOURO RUA 14 DO LOTEAMENTO ÉLZIO  
MARIOTONI DE “INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – O Logradouro Rua 14, localizada no Loteamento Élzio Mariotoni, passa a denominar-se **“INVESTIGADOR DE POLÍCIA ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA”.**

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 28 de julho de 2020

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**  
**“Líder PSDB”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

**Projeto de Lei nº 75 de 2020**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo da cidade de Mogi Mirim, obrigado a dar publicidade à Câmara Municipal de Mogi Mirim e divulgar em seu site oficial prestação de contas detalhadas e imediatas dos recursos destinados ao enfrentamento à COVID-19 com as seguintes informações:

- I) Valores recebidos,
- II) Órgão ou entidade transferidora,
- III) Data da transferência financeira,
- IV) Empresas que forneceram bens ou materiais, ou que prestaram ou executaram serviços,
- V) Comprovantes de como foram empregados os recursos financeiros recebidos.

**Artigo 2º** - A publicidade dos valores e ações deverão ser realizadas sempre que forem disponibilizados recursos ao município e as informações no site oficial, devem estar disponibilizadas em até 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Único:** O dispositivo do caput deste artigo fica vinculado a recursos que efetivamente forem recebidos nas contas específicas do Município, ficando dispensadas as meramente reservadas através de emendas e programas do Estado ou da União.

**Artigo 3º** - O descumprimento desta Lei acarretará ao Executivo Municipal o apontamento da conduta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ficara sujeito às responsabilidades previstas em lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Cont. Projeto de Lei nº 75 DE 2020.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 20 de julho de 2020.**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 106 / 20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 77 , DE 2020**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO  
LOGRADOURO RUA 08 DO LOTEAMENTO ÉLZIO  
MARIOTONI DE “ANA LUCIA RIBEIRO SCAPIN”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – O Logradouro Rua 08, localizada no Loteamento Élzio Mariotoni, passa a denominar-se **“ANA LUCIA RIBEIRO SCAPIN”**.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de julho de 2020**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**  
**“Líder PSDB”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 108 / 20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 78 , DE 2020**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO  
LOGRADOURO RUA 04 DO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL BOA VISTA DE “EDIR EXPEDITA  
PIMENTA CALEF”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – O Logradouro Rua 04, localizada no Loteamento Residencial Boa Vista, passa a denominar-se **“EDIR EXPEDITA PIMENTA CALEF”**.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de julho de 2020**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**  
**“Líder PSDB”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 109 / 20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 80 de 2020.**

**Reconhece, no âmbito do município de Mogi Mirim, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** – Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Mogi Mirim, a visão monocular, nos termos da lei estadual, **LEI Nº 14.481, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

**Parágrafo Único** - A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões " Vereador Santo Rótoli, em 30 de julho de 2020.

  
**VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**

**VERADOR MOACIR GENUARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 110/20

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE LEI Nº 81 DE 2.020**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia municipal da **PESSOA COM VISÃO MONOCULAR**, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Maio, e da outras providencias.

Art. 2º O Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular passa a integrar o Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei tem por finalidade conscientizar a população sobre a importância dos portadores de deficiência visual "visão monocular", tem para com a sociedade e ainda motivá-los, na promoção de seus direitos.

Art. 4º A Secretaria de Saúde realizará campanha anualmente, durante o mês de maio, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da visão monocular, tendo em vista que o dia 5 de maio é considerado o Dia da Visão Monocular em muitos estados.

Art. 5º No decorrer do mês de maio poderá ocorrer fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 6º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 110/20

FOLHA Nº 03

Sala das Sessões "Vereador Santo Rottoli" em 30 de julho de 2020.

  
**VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA**

**VEREADOR MOACIR GENUARIO**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**